



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Indica ao Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal que articule junto ao Banco de Brasília S/A para que aquele banco flexibilize os limites de retiradas em caixas automáticos, transferências bancárias e empréstimos pessoais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem, por meio desta proposição, sugerir ao senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal que articule junto ao Banco de Brasília S/A, a flexibilização dos limites de retiradas em caixas automáticos, transferências bancárias e empréstimos pessoais.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições para se realizar transações bancárias no no Banco de Brasília S/A.

Conforme Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020, os bancos ficaram impedidos de realizar atendimentos presenciais em suas agências, fazendo com que os clientes tenham que realizar todas as transações bancárias por meio de caixas eletrônicos e outros canais de atendimento como telefone e internet banking.

Todos os servidores públicos ativos e inativos do Distrito Federal recebem seus salários ou proventos por meio do Banco de Brasília S/A, correspondendo a um número expressivo de pessoas.

Possibilitar o aumento de limites de saques, transferências bancárias e empréstimos pessoais, durante este período de pandemia do Covid-19, é de fundamental importância pelos seguintes motivos:

- a) evitará a necessidade da reiterada presença do cliente em caixas automáticos caso necessite fazer saques em maior valor;
- b) propiciará mais transações entre bancos como medida de quitação de obrigações;
- c) servidores e aposentados poderão dispor de mais recursos financeiros, ainda que por meio de empréstimos, para a própria subsistência e de seus familiares que possam estar necessitando neste período.

É importante ainda ressaltar que em sendo a grande maioria de clientes do Banco de Brasília S/A servidores públicos ativos e aposentados, não haverá qualquer prejuízo na flexibilização dessas transações, com a total garantia de recebimento uma vez que toda a folha de pagamento se processa nesse banco.

Por esse exposto, espera-se o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a

presente Indicação.

LEANDRO GRASS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2020, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0080393** Código CRC: **40FA570E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00011902/2020-03

0080393v21



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3657/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011902/2020-03

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0084576** Código CRC: **6CA72AA8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011902/2020-03

0084576v2